

## Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## **DECRETO Nº 059/2016**

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora VILMA FAVORETO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a servidora VILMA FAVORETO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.912.144-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 769.435.859-91, nomeada em 01.03.1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 5.572/2016, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2°. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.311,89 (Dois mil trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 462,38 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal n° 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 462,38 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) de acordo com o artigo 106, §1º da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 275,80 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.512,45 (Três mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensais e R\$ 42.149,40 (Quarenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, conforme artigo 6°- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016

MOACIP SILVA
Preveita Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRA	DO.
DE Q9 j julho 120 1	<u></u>
DENº DTB	
UMDARAMA, 11 07 120/16	<u>'</u>
Umani ALOUS	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	